SMAS ALMADA

Serviço Público Municipal de Excelência

Política de Segurança da Informação SMAS de Almada

2022

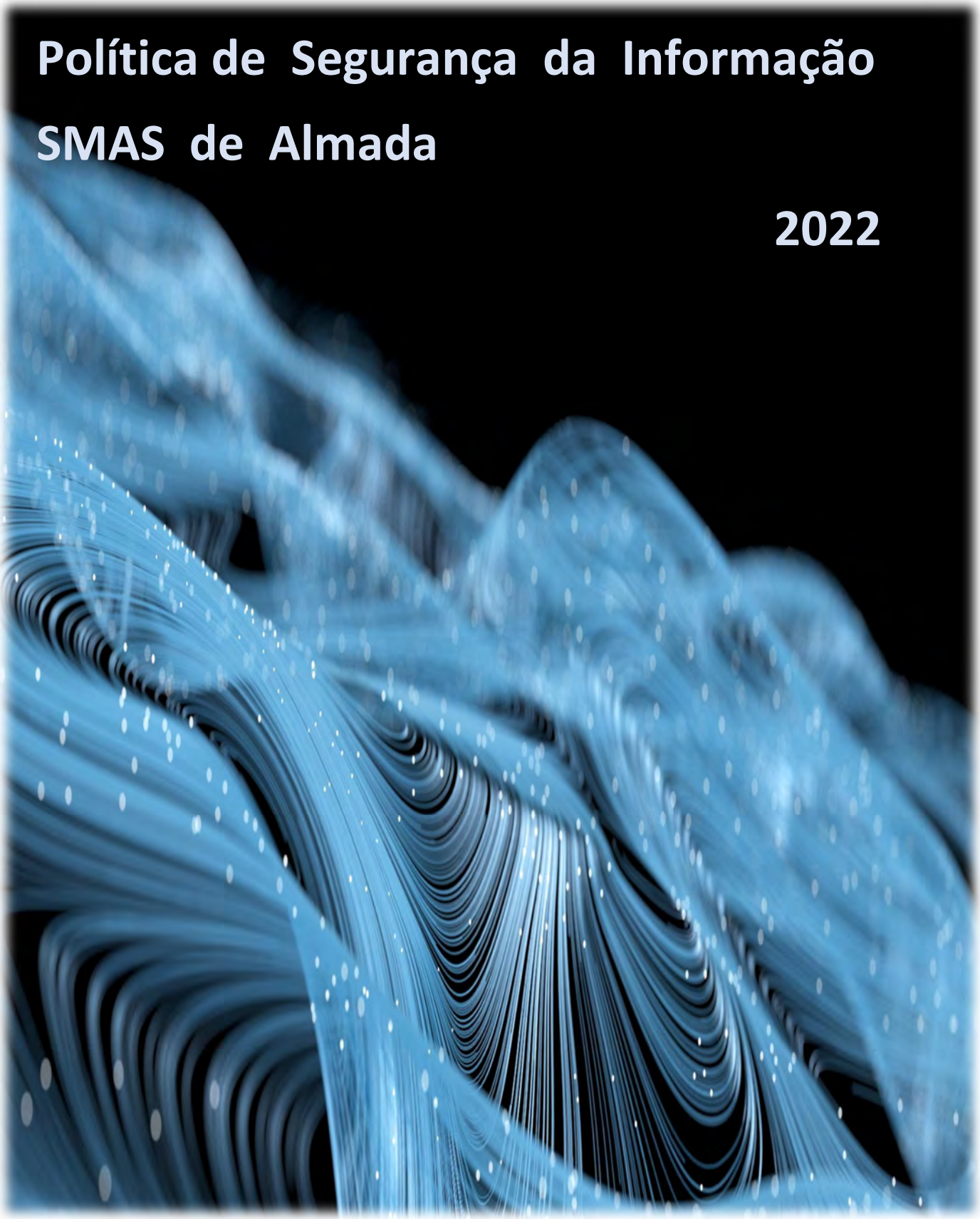

Índice

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt |www.smasalmada.pt

Introdução

A Política de Segurança da Informação dos SMAS de Almada, estabelece os princípios gerais que devem ser aplicados aos ativos por si geridos (por ativo entende-se qualquer componente que sustenta um ou mais processos de negócio no âmbito da segurança da informação como por exemplo: dados, hardware, software e datacenter) no âmbito do SGSI (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) e em consonância com o DL nº 65/2021, NP ISO/IEC 27001:2013, o Roteiro para Capacidades Mínimas em Cibersegurança do Centro Nacional de Cibersegurança Portugal, a legislação aplicável à Proteção de Dados e com a restante legislação e regulamentação aplicáveis em matéria de segurança da informação.

Os SMAS de Almada ao estabelecer o SGSI assume a presente política, os compromissos nela definidos, a integração dos requisitos do SGSI nos processos da organização e assegura que os recursos necessários à sua implementação estão disponíveis. Tem também a responsabilidade para com as partes interessadas, de agir de forma adequada no que respeita à gestão da segurança da informação, bem como de controlar e avaliar a implementação do SGSI. Esta política encontra-se alinhada com a Política de Privacidade dos SMAS de Almada, Código de Conduta, Norma Interna de Procedimento de Tratamento de Dados Pessoais aplicada aos técnicos da Divisão de Projetos de Sistemas de Informação dos SMAS de Almada, Plano de Atividades e outros documentos relacionados.

Objetivos da política de segurança de informação

A segurança da informação tem como principais objetivos garantir os níveis adequados de:

- Autenticidade, que consiste na manutenção da fiabilidade da informação desde o momento da sua produção e ao longo de todo o seu ciclo de vida.
- Integridade, que consiste na capacidade de prevenir, recuperar e reverter alterações não autorizadas ou acidentais aos dados.
- Disponibilidade, que se refere à possibilidade de acesso aos dados, quando necessário.
- Confidencialidade, que se refere à capacidade de proteger os dados daqueles que não estão autorizados a consultá-los, não impedindo o acesso aos mesmos, em tempo útil, de pessoas autorizadas.

Para o cumprimento destes objetivos, os SMAS de Almada, em conformidade com a legislação e normativos em vigor em matéria de segurança da informação, comprometem-se a adotar as melhores práticas nacionais e internacionais, mitigando assim o impacto de eventuais incidentes que possam comprometer o seu regular funcionamento.

Âmbito da política de segurança da informação

A presente política aplica-se a toda a informação sob a responsabilidade dos SMAS de Almada, independentemente de o suporte de registo ser eletrónico, papel, audiovisual ou outro.

A política de segurança da informação aplica-se a todas as entidades individuais e coletivas que interagem com a informação sob a responsabilidade dos SMAS de Almada, designadamente dirigentes, funcionários, prestadores de serviços externos e entidades que utilizam as instalações e os meios dos SMAS de Almada, ou seja, os seus utilizadores.

Além do acesso adequado à informação necessária para o desempenho das suas funções, todos os utilizadores devem ter conhecimento desta política, sendo-lhes exigido o respeito pelos controlos de segurança implementados.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt |www.smasalmada.pt

Conteúdos da política de segurança da informação:

Os SMAS de Almada comprometem-se a desenvolver políticas e procedimentos específicos que respeitem as normas internacionais de referência, auditáveis, que definem os requisitos para a implementação de um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), abrangendo, nomeadamente as áreas previstas nas normas NPISO 27001 de 2013 e ainda no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que respeita a:

1 - Recursos Humanos:

- Assegurar que todos os utilizadores conhecem, entendem e cumprem as responsabilidades na área da segurança da informação em conformidade com as suas funções;
- Assegurar que os interesses dos SMAS de Almada e dos utilizadores são protegidos;

2- Gestão da Informação:

- Identificar a informação dos SMAS de Almada e definir as responsabilidades pela sua proteção;
- Definir a política de classificação de segurança, assegurando que a informação receba um nível adequado de proteção de acordo com o seu valor, sensibilidade, criticidade, requisitos legais e riscos a que possa estar sujeita;
- Definir os procedimentos para a gestão dos suportes de armazenamento e salvaguarda da informação;
- Garantir que a segurança da informação é parte integrante de todo o ciclo de vida dos sistemas de informação;

3 - Gestão de Acessos:

- Assegurar a gestão e o controlo dos acessos às instalações dos SMAS de Almada, ao sistema informático e à informação, responsabilizando os utilizadores pela proteção das suas credenciais de acesso e assegurando a intransferibilidade dos direitos atribuídos;
- Gerir a divulgação da informação;

4 - Segurança Física e Ambiental:

- Proteger as informações, equipamentos e instalações físicas dos SMAS de Almada de acesso não autorizado, de dano, interferência, perda, furto ou roubo;
- Monitorizar e controlar o ambiente das instalações;
- Definir procedimentos que assegurem a salvaguarda dos suportes físicos;

5 - Gestão do Sistema Informático:

- Garantir a operação e proteção, segura e correta, dos recursos de processamento da informação;
- Registar e monitorizar eventos e gerar evidências;
- Analisar, controlar, mitigar e eliminar as vulnerabilidades;
- Criar mecanismos que permitam controlar e auditar a conformidade das operações com as políticas de segurança da informação;
- Garantir a segurança da informação transmitida dentro da organização e com quaisquer entidades externas;
- Assegurar o uso efetivo e adequado da criptografia para proteger a integridade, autenticidade e integridade da informação;

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt |www.smasalmada.pt

6 - Gestão dos Incidentes de Segurança:

- Definir as responsabilidades e os procedimentos a adotar para reagir de forma apropriada perante as fragilidades e incidentes que coloquem em risco a segurança da informação, garantindo o seu registo e prevendo um processo de melhoria contínua e revisão periódica dos processos de gestão de incidentes;

7 - Gestão da Continuidade de Negócio:

- Garantir que, após a ocorrência de desastres ou falhas de segurança (resultantes, por exemplo, de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos ou ações intencionais), seja possível manter um nível de funcionamento aceitável até se retornar à situação normal;
- Prever e implementar um plano de continuidade de negócio;

8 - Conformidade Legal:

- Assegurar o cumprimento das obrigações legais, estatutárias, regulamentares e contratuais, bem como de quaisquer requisitos de segurança;
- Assegurar o cumprimento do estipulado no regulamento de Proteção de Dados Pessoais:
- Identificar e localizar a informação que contem dados pessoais, o seu propósito, risco e valor;
- Garantir que os procedimentos a estabelecer sejam adequados às obrigações de proteção de dados pessoais decorrentes, nomeadamente, do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, sobre a proteção de dados pessoais, e legislação nacional aplicável.

Princípios aplicáveis

As políticas de segurança da informação dos SMAS de Almada, quer na sua definição, quer na sua concretização diária, devem orientar-se pelos seguintes princípios:

- Garantia de proteção - a informação é um recurso crítico para o eficaz desenvolvimento de todas as atividades dos SMAS de Almada, sendo assim fundamental garantir a sua adequada proteção, nas vertentes de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade;
- Sujeição à lei - tanto a política como as tarefas executadas no seu âmbito estão sujeitas à legislação aplicável, bem como às normas e regulamentos internos aprovados
- Necessidade de acesso - o acesso à informação deve restringir-se, exclusivamente, às pessoas que tenham necessidade de acesso para cumprimento das suas funções e tarefas;
- Transparência - deve assegurar-se a transparência, conjugando o dever de informar com a fixação, de forma clara, das regras e procedimentos a adotar para a segurança da informação sob a responsabilidade dos SMAS de Almada;
- Proporcionalidade - as atividades impostas pela segurança da informação devem ser proporcionais aos riscos a mitigar e limitadas ao necessário, minimizando a entropia no regular funcionamento dos SMAS de Almada;
- Obrigatoriedade de cumprimento - políticas e procedimentos de segurança definidos devem ser integrados nos processos de trabalho e a execução das tarefas diárias deve ser pautada pelo seu cumprimento;
- Responsabilidades - as responsabilidades e o papel das entidades intervenientes na segurança da informação devem ser definidas de forma clara e ser alvo de monitorização e auditorias periódicas;
- Informação - todas as políticas e procedimentos específicos devem ser publicitados e comunicados a todos os utilizadores que deles necessitem para o desempenho das suas funções;

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt |www.smasalmada.pt

- Formação - deve ser planeado, aprovado e executado um plano de formação e de divulgação que incida sobre o domínio da segurança da informação e sobre as políticas e procedimentos específicos adotados neste âmbito;
- Avaliação do risco - deve ponderar-se a necessidade de proteção da informação em função da sua relevância e das ameaças que sobre ela incidem. A avaliação do risco deve identificar, controlar e eliminar os diversos tipos de ameaças a que a informação se encontra sujeita. Os níveis de segurança, nos seus custos, medidas, práticas e procedimentos devem ser apropriados e proporcionais ao valor e ao nível de confiança da informação;
- Comunicação, registo e ponto de contacto único - todos os incidentes de segurança, bem como as fragilidades, têm de ser objeto de comunicação imediata e registo de forma a proporcionar uma resposta célere aos problemas, em conformidade com o estabelecido no decreto-lei nº 65/2021
- Sanções - a não observância das disposições de segurança da informação que se encontrem em vigor, será considerada como infração às normas e regulamentos internos

A política de segurança da informação dos SMAS de Almada consiste na proteção da informação produzida, armazenada, processada ou transmitida contra a perda de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade.

Atribuição de responsabilidades

O Presidente dos SMAS de Almada é o primeiro responsável pela implementação e controlo do Sistema de Gestão da Segurança da Informação dos SMAS de Almada.

Os dirigentes dos serviços, devem colaborar com o responsável de segurança da informação dos SMAS de Almada, na definição, implementação e controlo de aplicação das políticas e procedimentos de segurança que vierem a ser definidos para a sua área de competência e são responsáveis por garantir o seu cumprimento por parte dos recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade.

O responsável de segurança da informação dos SMAS de Almada deve garantir que sejam atribuídas as autoridades e responsabilidades para as funções da gestão da informação e para o cumprimento das obrigações legais aplicáveis. Valida e submete à aprovação superior as propostas relacionadas com a segurança da informação, promove a disponibilização dos meios humanos, financeiros e materiais necessários à gestão da segurança da informação. O responsável de Segurança é responsável pelas tarefas de implementação, manutenção e operação do sistema, devendo assegurar, designadamente, a gestão de incidentes de segurança, a execução periódica do processo de avaliação dos riscos de segurança, a elaboração dos planos de formação relativos à segurança da informação e a prestação de apoio às equipas técnicas das especialidades integradas nos processos abrangidos pelo sistema.

Os funcionários e as pessoas que desempenham funções que digam respeito à segurança da informação dos SMAS de Almada devem cumprir e fazer cumprir as políticas, regulamentos e procedimentos relativos à segurança da informação.

Todos os utilizadores estão obrigados a cumprir e a fazer cumprir a presente política de segurança da informação e têm o dever de zelar pela sua proteção e de proceder à comunicação de qualquer evento que provoque, ou possa provocar, uma quebra de segurança da informação.

Os colaboradores de terceiras entidades que prestam serviço responsável de segurança da informação dos SMAS de Almada, ou que utilizam as suas instalações e meios, ou ainda os trabalhadores ou empresas contratadas, devem cumprir os normativos e procedimentos estipulados na política de segurança da informação dos SMAS de Almada.

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt |www.smasalmada.pt

O Encarregado da Proteção de Dados é responsável por cumprir as funções mencionadas nos artigos 37.º ao 39.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) , e nos artigos 9.º, ao 12.º da Lei 58/2019.

Implementação

Devem ser implementadas as alterações necessárias às políticas específicas para garantir o cumprimento integral da Política definida, exceto quando forem identificadas razões técnicas ou de negócio que inviabilizem a implementação das alterações referidas. Estas exceções devem ser documentadas e acompanhadas de proposta de medidas que possam, entretanto, mitigar os riscos em causa.

De igual modo, sempre que uma ação de renovação tecnológica não conduza ao cumprimento integral da Política de Segurança da Informação, deve ser mantida a identificação deste sistema como uma exceção documentada, com a salvaguarda de que nenhuma alteração deve conduzir a uma situação de risco acrescido comparativamente à situação anterior.

Entrada em vigor e revisão

A presente política de segurança da informação entra em vigor na data da sua aprovação e será revista sempre que seja considerado necessário.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, 2-2A Pragal 2804-543 Almada | NIPC 680 017 763 | Geral 212 726 000 | Apoio ao Cliente 212 726 001 | Fax 212 741 629 | geral@smasalmada.pt |www.smasalmada.pt